



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VICTOR ZIVIERI"

Rua Paraná, 1141 - Centro - Fone/Fax: (17) 3833-9320
CEP 15650-000 - Estrela d'Oeste - SP

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Referente: **Ajuste/ano** : Termo de Fomento / 2017

Entidade beneficiária: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA COMBATE AO
CANCER-AVCC

CNPJ: 11.339.842/0001-99

Eu **Elisabete Campanholo Ruiz Moro**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portador do RG 11.632.071 SSP/SP, e do CPF 04954630860, ordenadora da despesa da Secretaria Municipal da Saúde, por seu, em cumprimento ao artigo 67 da lei 13.019/2014 exara o **PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, ATESTO:

- ✓ Que houve o alcance dos resultados e dos benefícios esperados, comprovados mediante os relatórios de fiscalização homologados;
- ✓ Que houve impacto social efetivo (ou econômico) na intervenção da rotina das pessoas atendidas;
- ✓ Que houve efetiva melhora do grau de satisfação do público-alvo, diante aos resultados elencados no monitoramento e avaliação.
- ✓ O valor repassado de R\$15.400,00, foi aprovado conforme prestações de contas apresentadas de acordo com o termo de Fomento firmado entre o município de Estrela d Oeste e a Associação Voluntaria de Combate ao Câncer, durante o ano de 2017..

Sendo assim, possibiita a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, com possível renovação para exercícios vindouros.

Nesse sentido posiciono favorável quanto à avaliação da execução do referido objeto.

Estrela D Oeste, 26 de abril de 2018


.....
ELISABETE C R MORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Estado de São Paulo

Edifício "Prefeito Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - Fone -017-38339411 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Da Comissão Permanente

Ao Departamento de Contabilidade

Ref. Prestação da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Estrela d'Oeste/SP-AVCC
Exercício de 2017

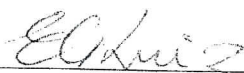
A Comissão Permanente do Município de Estrela d'Oeste (Portaria nº 9.751 de 14 de março de 2016), tendo examinado as contas e documentos referentes ao valor repassado a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Estrela d'Oeste no exercício de 2017, constatou a exatidão da prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente (Lei Municipal nº 2819/2016, Decreto 3421/2016 e Lei Municipal 2867/2017)

Ficou efetivamente comprovado que a entidade prestou serviços de atendimento a pessoa com câncer durante o exercício de 2017 destinados a manutenção com despesas correntes, e, providenciou eficazmente a necessária prestação de contas.

Concluimos assim, pela regularidade e aprovação da prestação de contas em pauta.

É nosso parecer s.m.j

Estrela d'Oeste, 30 de abril de 2018



Elisabete Campanholo Ruiz Moro



Joelmir Lima dos Santos



Michele de Souza Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Estado de São Paulo

Edifício "Prefeito Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - Fone -017-38339411 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Da Comissão Permanente

Ao Departamento de Contabilidade

Ref. Prestação da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Estrela
d'Oeste/SP-AVCC
Exercício de 2017

A Comissão Permanente do Município de Estrela d'Oeste (Portaria nº 9.751 de 14 de março de 2016), tendo examinado as contas e documentos referentes ao valor repassado a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Estrela d'Oeste no exercício de 2017, constatou a exatidão da prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente (Lei Municipal nº 2819/2016, Decreto 3421/2016 e Lei Municipal 2867/2017)

Ficou efetivamente comprovado que a entidade prestou serviços de atendimento a pessoa com câncer durante o exercício de 2017 destinados a manutenção com despesas correntes, e, providenciou eficazmente a necessária prestação de contas.

Concluimos assim, pela regularidade e aprovação da prestação de contas em pauta.

É nosso parecer s.m.j

Estrela d'Oeste, 30 de abril de 2018



Elisabete Campanholo Ruiz Moro



Joelmir Lima dos Santos



Michele de Souza Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Estado de São Paulo

Edifício "Prefeito Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - Fone -017-38339411 - CNPJ 45.112.224/0001-23

ANEXO RP 12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO- TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CANCER

TERMO DE FOMENTO: 05/SL/2017

OBJETO: Formalização do Termo de Fomento de Cooperação Técnica e Financeiro entre a Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste e a Organização da Sociedade Civil do município Associação Voluntária de Combate ao Cancer-AVCC.

ADVOGADO:

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Estrela d'Oeste, 30 de abril de 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:

Nome e cargo: Marcos Antonio Saes Lopes

E-mail institucional: prefeitura@pmestrela.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcoslopes83@bol.com.br

Assinatura:


Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal

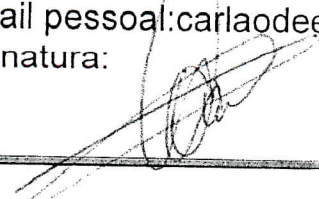
ÓRGÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo: Antonio Carlos de Carvalho-Presidente

E-mail institucional: avccestreladoeste@hotmail.com

E-mail pessoal: carlaodeestrela@hotmail.com

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Estado de São Paulo

Edifício "Prefeito Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - Fone -017-38339411 - CNPJ 45.112.224/0001-23

ANEXO RP 12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO- TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA
D'OESTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE
VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CANCER

TERMO DE FOMENTO: 05/SL/2017

OBJETO: Formalização do Termo de Fomento de Cooperação Técnica e Financeiro entre a Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste e a Organização da Sociedade Civil do município Associação Voluntária de Combate ao Cancer-AVCC.

ADVOGADO:

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Estrela d'Oeste, 30 de abril de 2018

ORGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:

Nome e cargo: Marcos Antonio Saes Lopes

E-mail institucional: prefeitura@pmestrela.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcoslopes83@bol.com.br

Assinatura:


Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal


ORGÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo: Antonio Carlos de Carvalho-Presidente

E-mail institucional: avccestreladoeste@hotmail.com

E-mail pessoal: carlaodeestrela@hotmail.com

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23


Parecer Conclusivo

Após analisarmos toda a documentação constante da Prestação de Contas da Associação de Voluntários de Combate ao Cancer, situado a Avenida São Paulo, nº 416 – Centro-Estrela d'Oeste SP, atestamos:

- 1 – Recebimento da Prestação de Contas, não houve aplicação de sanções.
- 2 – As prestações foram recebidas em 31/01/2018. Os repasses foram concedidos em 14/03/2017, 25/04/2017, 07/06/2017, 21/06/2017, 11/07/2017, 07/08/2017, 10/10/2017, 14/11/2017, 08/12/2017.
- 3 – Os valores transferidos no importe de R\$ 15.400,00. Os comprovados no mesmo valor. Todos fonte municipal.
- 4 – A localização este situada a Avenida São Paulo nº 416, Centro-Estrela d'Oeste SP. Atestamos o regular funcionamento da entidade.
- 5 – A finalidade estatutária da entidade beneficiária: a luta social no combate ao câncer, com atividades administrativas e operacionais sob a responsabilidade de sua Diretoria Executiva constituída em conformidade como o disposto no presente estatuto, cuja exequibilidade do serviços dar-se-a mediante o desempenho do corpo de voluntários devidamente credenciados pela entidade.
- 6 – O objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e a economicidade dos gastos efetuada pela entidade. Certifico que é mais econômico para o município repassar a subvenção, pois a entidade atende ao cidadão portador de câncer.
- 7 – o fiel cumprimento das cláusulas compactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 8 – Perfeita contabilização das transações desenvolvidas.
- 9 – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas dos funcionários da entidade.
- 10 – Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere.
- 11 – atendimentos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto damos plena quitação da entidade acima referente ao numerário repassado pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste.

Estrela d'Oeste, 30 de abril de 2018


Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Parecer Conclusivo

Após analisarmos toda a documentação constante da Prestação de Contas da Associação de Voluntários de Combate ao Cancer, situado a Avenida São Paulo , nº 416 – Centro-Estrela d'Oeste SP, atestamos:

- 1 – Recebimento da Prestação de Contas, não houve aplicação de sanções.
- 2 – As prestações foram recebidas em 31/01/2018. Os repasses foram concedidos em 14/03/2017, 25/04/2017, 07/06/2017, 21/06/2017, 11/07/2017, 07/08/2017, 10/10/2017, 14/11/2017, 08/12/2017.
- 3 – Os valores transferidos no importe de R\$ 15.400,00. Os comprovados no mesmo valor. Todos fonte municipal.
- 4 – A localização este situada a Avenida São Paulo nº 416 , Centro-Estrela d'Oeste SP. Atestamos o regular funcionamento da entidade.
- 5 – A finalidade estatutária da entidade beneficiária: a luta social no combate ao câncer, com atividades administrativas e operacionais sob a responsabilidade de sua Diretoria Executiva constituída em conformidade como o disposto no presente estatuto, cuja exequibilidade do serviços dar-se-a mediante o desempenho do corpo de voluntários devidamente credenciados pela entidade.
- 6 – O objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e a economicidade dos gastos efetuada pela entidade. Certifico que é mais econômico para o município repassar a subvenção, pois a entidade atende ao cidadão portador de câncer.
- 7 – o fiel cumprimento das clausulas compactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 8 – Perfeita contabilização das transações desenvolvidas.
- 9 – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas dos funcionários da entidade.
- 10 – Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere.
- 11 – atendimentos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto damos plena quitação da entidade acima referente ao numerário repassado pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste.

Estrela d'Oeste, 30 de abril de 2018

Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal